



ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO D GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob N. 14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **Amilka Andréa Couto Melo, brasileira, casada, portadora do RG de nº 1434068 SSP/AL** e do CPF de nº 958.568.034-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **Oliveira & Cia Comercial de Alimentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, nº 325 C, Bairro: Cacimbas, Cep: 57304-467, Arapiraca-AL representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues de Melo, inscrito no CPF nº 456.720.164-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei



## ESTADO DE ALAGOAS

8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico N.º: 032/2017, Processo Administrativo N.º: 413/2017, Processo de Contratação N.º: 2036/2018 e Ata de Registro de Preços N.º 038/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos programas e serviços da Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão entregues no Almojarifado desta secretaria, localizado na Rua São Francisco, nº 1.214, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 14 horas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### Constituem obrigações do CONTRATANTE:

3.1 Emitir empenho;

3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;

3.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula sexta deste.

### CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

5.1 Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações dos produtos de que for vencedor;

5.2 proceder a entrega dos produtos em transporte que apresente boas condições de limpeza de

**ESTADO DE ALAGOAS**

higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e / ou outros materiais semelhantes;

5.3 substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;

5.4 assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

5.5 responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

5.6 responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos produtos objeto deste, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos mesmos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

5.7 não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Contrato.

5.8. Assinar os Contratos no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 76.632,92 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais, noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate à Violência Contra a Mulher – elemento de despesa  
3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 893,98 (oitocentos e noventa e três reais, noventa e oito centavos)**;





## ESTADO DE ALAGOAS

05.51.08.244.1310.6019 – Manutenção do Restaurante Popular e elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 7.685,60 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);**

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 16.805,90 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos);**

05.51.08.244.1310.6014 – Manutenção do BL PSEMC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 16.805,90 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos);**

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 31.108,70 (trinta e um mil, cento e oito reais, setenta centavos);**

05.51.08.244.1300.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 3.332,84 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela gestora do Contrato resultante da Ata de Registro de Preço e visado pelo Secretário(a) da Assistência Social e Políticas para a Mulher.

7.1.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.



## ESTADO DE ALAGOAS

### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Os contratos eventualmente celebrados terão vigência iniciada na sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues mensalmente, de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela Gestora resultante deste e pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial dos Contratos resultantes a Ata de Registro de Preço, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

**11.1 Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos Contratos resultantes desta Ata de registro de preço, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### 11.2 Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos Contratos resultantes desta Ata de Registro de Preço, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da mesma, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por



## ESTADO DE ALAGOAS

cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o registro de preço;

**11.3 Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

**11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**11.5** As sanções previstas nos sub-itens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;



## ESTADO DE ALAGOAS

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

A Gestora do contrato resultante deste será a servidora **Gerlande Fausto Cavalcante**, portadora do CPF: 563.749.504-10, matrícula nº 78964, lotada nesta Secretaria, cujas atribuições seguem elencadas abaixo:

13.1 Expedir Ordem de fornecimento quando necessário, em conjunto com o titular da **Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

12.2 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

12.3 Atestar as Notas Fiscais em conformidade com o especificado nas propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

13.4 comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

13.5 fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da **Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Contrato:

15.1 Os produtos a serem adquiridos para a clientela da qual trata este, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;



## ESTADO DE ALAGOAS

15.2 Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão obedecer ao prazo para consumo de no mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega dos mesmos;

15.3 Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com referência à legislação e órgão fiscalizadores (SIF/ANVISA/...), cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora deste contrato;

15.4 A Gestora/Fiscal poderá solicitar, a vencedora do Pregão, amostras dos produtos cujas marcas não sejam conhecidas pelo setor, para avaliação de suas características;

15.5 As amostras, em plena validade, deverão ser entregues no endereço referido na cláusula 02 deste, no prazo de até 2(dois) dias úteis após a solicitação. As referidas amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do item cotado, o número do Pregão;

15.6 As amostras poderão ser danificadas nos testes para aferição de qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso;

15.7 O licitante deverá, ainda, apresentar:

15.7.1 ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta, compatíveis com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora/fiscal resultante desse;

15.7.2 comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamento adequados/compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela Vigilância Sanitária.





PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 19 de março de 2018

**AMILKA ANDRÉA COUTO MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER  
INTERVENIENTE

**OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**GILMAR RODRIGUES DE MELO**  
CONTRATADA

**GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE**  
GESTORA



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DO CONTRATO Nº058/2018

Ações de Combate à Violência Contra a Mulher  
Atendimento a 40(quarenta) mulheres em situação de violência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	10	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 457,20
14	Leite em pó integral . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com 10kg.	02	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 364,54
17	Óleo de Soja, refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	01	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 72,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 893,98</b>



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DO CONTRATO Nº058/2018

**Ações de Combate à Violência Contra a Mulher**

Atendimento a 40(quarenta) mulheres em situação de violência.

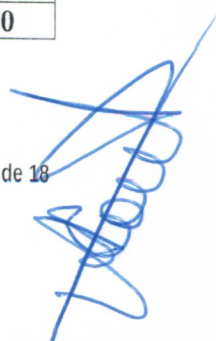
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	2659	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 457,20
14	Leite em pó integral . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com 10kg.	02	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 364,54
17	Óleo de Soja, refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	01	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 72,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 893,98</b>

ESTADO DE ALAGOAS

**Restaurante Popular**

Oferta um média de 1.000 refeições por dia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Arroz branco tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalados em pacotes com 5 kg. Em plástico atóxico.	100	PCT	KIARROZ	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
10	Feijão Fraldinha, acondicionado em embalagem de 1 kg, fardo com 10 kg.	100	FD	LIDER	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
17	Óleo de Soja, refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	40	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 2.889,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.685,60</b>



ESTADO DE ALAGOAS

BL PSEAC

Demanda destinada aos Abrigos Institucionais:

Anjo Letícia: 25 crianças de 0 à 06 anos.

Maria das Neves Borges: 25 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Arroz branco tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalados em pacotes com 5 kg. Em plástico atóxico.	50	PCT	KIARROZ	R\$ 13,26	R\$ 663,00
04	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	100	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00
10	Feijão Fraldinha, acondicionado em	50	FD	LIDER	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00

ESTADO DE ALAGOAS

	embalagem de 1 kg, fardo com 10 kg.					
14	<b>Leite em pó integral</b> . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com 10kg.	50	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 9.133,50
17	<b>Óleo de Soja</b> , refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	10	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 722,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.805,90</b>

**BL PSEMC**

Atendimento do Centro POP: 50 adultos em situação de rua por dia.

Atendimento CREAS: 40 Crianças e Adolescentes em acompanhamento de medida socioeducativa e liberdade assistida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>Arroz branco tipo 1</b> , de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de	50	PCT	<b>KIARROZ</b>	R\$ 13,26	R\$ 663,00






ESTADO DE ALAGOAS

	substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).Embalados em pacotes com 5 kg. Em plástico atóxico.					
04	<b>Bebida láctea chocolate</b> , leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	100	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00
10	<b>Feijão Fraldinha</b> , acondicionado em embalagem de 1 kg, fardo com 10 kg.	50	FD	LIDER	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
14	<b>Leite em pó integral</b> . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com 10kg.	50	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 9.133,50
17	<b>Óleo de Soja</b> , refinado,	10	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 722,40



ESTADO DE ALAGOAS

com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.805,90</b>

**BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica**

Demanda destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS:

Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

670 crianças de 0 à 06 anos;

469 crianças/ adolescentes de 07 à 14 anos;

277 adolescentes de 15 à 17.

Atendimento CRAS:

358 idosos;

203 mulheres;

282 outros grupos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Arroz branco tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalados em pacotes com 5 kg.	55	PCT	KIARROZ	R\$ 13,26	R\$ 729,30



ESTADO DE ALAGOAS

	Em plástico atóxico.					
04	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	250	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 11.430,00
14	Leite em pó integral . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com 10kg.	100	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 18.227,00
17	Óleo de Soja, refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	10	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 722,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.108,70</b>



CRAS – Cofinanciamento Estadual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Arroz branco tipo 1,	05	PCT	KIARROZ	R\$ 13,26	R\$ 66,30





ESTADO DE ALAGOAS

	de procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalados em pacotes com 5 kg. Em plástico atóxico.					
04	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades.	30	CX	SABIDINHO	R\$ 45,72	R\$ 1.371,60
14	Leite em pó integral . Embalagens de 1kg com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Fardo com	10	FD	LASERENIS SIMA	R\$ 182,27	R\$ 1.822,70



ESTADO DE ALAGOAS

	10kg.					
17	Óleo de Soja, refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em frasco plástico resistente com 900 ml, cx com 20 und.	01	CX	ABC	R\$ 72,24	R\$ 72,24
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.332,84</b>

O Valor deste contrato é de R\$ 76.632,92 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).